

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 198

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 23 DE AGOSTO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.927, que estabelece regras sobre a admissão de servidores da Marinha no Asylo de Invalidos e dá outras providencias. Mensagem.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 21 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade e da Justiça — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal e da Camara Criminal da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

### MARCAS REGISTRADAS .

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio do Banco de Credito Real do Brazil — Certificado da Companhia de Fiação e Tecidos S. Felix.

### PARTE COMMERCIAL.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente da Republica—A lei n. 342, de 6 de março de 1845, estabeleceu em seu art. 10 que os marinheiros inteiramente inutilizados, por motivo de serviço, conservassem os seus vencimentos e fossem recolhidos ao Asylo de Invalidos do Exercito, até que uma lei permanente regulasse a sua sorte.

Mas, não estando definitivamente organizado o alludido Asylo, foi o Governo autorizado pela lei n. 514, de 28 de outubro de 1848, a crear um asylo provisório para os invalidos da marinha.

Esta mesma lei e outras posteriores estenderam o beneficio da instituição, mediante contribuição mensal de um dia de soldo, aos officiaes marinheiros, machinistas, carvoeiros, foguistas, etc.

Estabelecido o asylo na fazenda de S. Sebastião, sita na ilha do Governador, expediu o Governo o aviso regulamentar de 11 de outubro de 1872, dando instrucções não só para admissão, como também para o serviço do mesmo asylo.

A sua duração, porém, foi apenas de um decennio ; visto que a lei n. 3.141, de 30 de outubro de 1882, estatuiu em seu art. 5º § 3º, titulo 6º, a supressão do asylo de invalidos, concedendo aos que existissem pensão que, em caso algum, fosse superior á importância do soldo e da ração de cada praça.

Dahi em diante, tola a praça invalidada no serviço passou a perceber a mencionada pensão.

Com o intuito de garantir direitos e dar a stricta intelligencia do art. 2º do aviso regulamentar de 11 de outubro de 1872, expediu o Governo o aviso n. 2.032, de 10 de novembro de 1884, modificando os §§ 3º e 4º do alludido artigo, que foram assim redigidos :

§ 3º Molestia adquirida em acto de serviço.

§ 4º Molestia adquirida durante o tempo de serviço ou velhice, havendo a praça em ambos os casos contribuido para o asylo por mais de seis annos.

Exceptuados, pois, os casos de ferimento ou lesão em combate, desastre ou lesão em acto de serviço e molestia adquirida em acto de serviço, tornou-se o beneficio da instituição dependente da contribuição por mais de seis annos.

Assim regulada a admissão, mandou o aviso de 23 de abril de 1883 que os invalidos da marinha fossem recolhidos ao Asylo de Invalidos da Patria, percebendo o soldo e correndo as demais despesas por conta da sociedade que custeava a instituição. Os invalidos des-aquartelados, porém, venciã, além do soldo, o valor da ração.

A importância do soldo estatuido no decreto n. 74 A, de 30 de dezembro de 1889, foi, por aviso de 9 de julho de 1890, feita extensiva aos asylados.

Novas regras para a admissão foram estabelecidas pelo aviso n. 1.359, de 11 de dezembro de 1899, aviso esse que nada alterou no tocante á percepção da pensão.

No decurso de 1888 a principios de 1902, limitou-se o Ministerio da Marinha a pagar ás praças aquarteladas tão somente o soldo ; mas, attenta a reclamação do Ministerio da Guerra, contida no aviso de 31 de março do anno findo, mandou o aviso de 15 de maio do mesmo anno indemnizal-a da despesa com abono da ração ou etapa aos invalidos da marinha.

Sem entrar em conta com o supprimento de fardamento, que se não realizou, a despesa com os asylados no periodo de 1877 a 1889, sob o antigo regimen, foi de 397:170\$502, ao passo que, em igual periodo (1890 a 1902), sob o novo-regimen, se elevou a 1.793:051\$880.

Dahi resulta que a despesa annual, cujo valor, em termo médio, apenas attingiu, no primeiro periodo, a 23:628\$500, passou a ser no segundo periodo, de 138:331\$683, isto é, quasi o sextuplo daquella.

E o facto, sobre o qual já providenciei, do se acharem alguns invalidos exorcendo cargos de actividade e, portanto, usufruindo indevidamente uma pensão da nação, leva-me a crer que, si não houve benevolencia da junta medica, a molestia que os inhabilitou para o serviço não era de natureza a impedir que elles angariassem meios de subsistencia.

Visando, pois, acautelar os interesses do erario e tornar a importancia da pensão consoante á causa da invalidez e, por conseguinte, aos principios estatuidos na nossa legislação, julgo acertado restringir-se, fóra dos casos de invalidez por ferimento ou lesão em combate, desastre ou molestia em acto de serviço, devidamente comprovadas, a admissão tão sómente aos que se incapacitarem por molestia adquirida durante o tempo de serviço ou velhice, após 10 annos de contribuição para o asylo e não pudorem angariar meios de subsistencia.

Nestas condições, perceberão a ração e o soldo ou ordenado proporcional ao tempo de serviço fixado para a reforma; tempo esse que será de 20 annos para os inferiores e praças dos corpos de marinha e de 25 para os demais.

Nos termos do decreto n. 477, de 9 de dezembro de 1897, os inferiores e praças dos corpos de marinha continuam isentos de contribuição e, portanto, a sua inclusão no asylo dependente da invalidez com impossibilidade de prover á subsistencia.

E para que o erario não fique onerado com despesas injustificaveis, entendo que, no caso de invalidez por molestia adquirida durante o tempo de serviço, deverão os asylados ser submettidos á inspecção de saude quinquenalmente, afim de se verificar si persiste á incapacidade para angariar meios de subsistencia.

No caso negativo, serão elles desligados do Asylo, cessando o onus proveniente da sua manutenção.

No tocante á concessão de uma etapa estabelecida na lei do orçamento para a esposa de cada asylado, me parece que se devo limitar o direito a semelhante abono, aquella cujo casamento se houver realisado antes da invalidez da praça ou funcionario.

No intuito de não acoçoar actos reprovados, entendo que não deverá ter ingresso no asylo o servidor que, por negligencia, desidia, briga, etc., se inutilisar para o serviço.

Por ultimo, ponderarei que é da maior conveniencia fazer inspecção de saude todo o individuo que quizer contribuir para o asylo e exercer qualquer emprego sem haver sido previamente submettido a semelhante exame e julgado apto para o serviço.

Taesão, Sr. Presidente, as medidas, cuja decretação, no meu conceito, se torna necessaria.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1903.—  
Julio Cesar de Noronha.

### DECRETO N. 4.927, DE 21 DE AGOSTO DE 1903

Estabelece regras attinentes á admissão dos servidores de Marinha no Asylo de Invalidos, á sua permanencia nesse estabelecimento, aos vencimentos que deverão perceber e ás etapas concedidas ás esposas dos asylados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe expoz o Ministro de Estado da Marinha, decreta:

Art. 1º Os inferiores e praças dos corpos de Marinha, os officiaes marinheiros, os escreventes, os feis, os enfermeiros, os artíficos, os sub-ajudantes, os praticantes do corpo de machinistas, os foguistas contracta-

dos, os pharoleiros, os patrões e remadores dos estabelecimentos navaes, quando invalidados, em consequencia de ferimento ou lesão em combate, desastre ou molestia adquirida em acto de serviço, devidamente provados, terão direito, qualquer que seja o numero das suas contribuições, à admissão no asylo, porcebendo, além do soldo ou ordenado integral, a ração diaria

§ 1.º O motivo da invalidez deverá constar, sempre que for possível, de um termo lavrado no livro de quartos, ou de serviço; termo esse que será assignado pelo commandante, official de quarto ou estado e medico do navio, quartel ou estabelecimento.

§ 2.º Na impossibilidade de ser cumprido o disposto no paragrapho antecedente a prova será feita por documento official, á juizo do Governo.

Art. 2.º No caso da invalidez resultar de molestia adquirida durante o tempo de serviço ou velhice, serão elles, si tiverem contribuido por dez annos ou não pudermos angariar meios de subsistencia, recolhidos ao asylo, vencendo ração diaria e o soldo ou ordenado proporcional ao tempo de serviço fixado para a reforma, tempo esse que será de vinte annos para os inferiores e praças dos corpos do marinha e de vinte e cinco para os demais individuos mencionados no art. 1.º

Paragrapho unico. Os inferiores e praças dos corpos do marinha continuarão, nos termos do decreto n. 477, do 9 de dezembro de 1897, isentos de contribuição e, portanto, a sua inclusão no asylo só dependerá da invalidez com impossibilidade de prover a subsistencia.

Art. 3.º Si a invalidez provier de molestia adquirida durante o tempo de serviço deverão os asylados ser submettidos à inspecção de saúde quinquennalmente, afim de se verificar si persiste a incapacidade para angariar meios de subsistencia.

Paragrapho unico. No caso negativo, serão elles desligados da instituição, e, por consequente, cessará o amparo que recebiam.

Art. 4.º A esposa estatuida na lei do orçamento para a esposa de cada asylado, só será abonada aquella, cujo casamento si houver realzado antes da invalidez da praça ou funcionario.

Art. 5.º Não terá ingresso no asylo o servidor que se invalidar por negligencia, desidia, briga ou qualquer outro acto reprovado.

Art. 6.º Todo o individuo que exercer qualquer emprego sem haver sido previamente inspeccional e julgado apto para o serviço só poderá contribuir para o asylo, depois de submettido a semelhante exame para a verificação da sua capacidade physica.

Art. 7.º Os asylados que tiverem licença para residir fóra do quartel porceboração não só o soldo, ordenado ou quota proporcional que lhes competir, mas tambem a ração diaria de mil réis em dinheiro.

Art. 8.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1903, de cinco quinto da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Julio Cesar de Noronha.*

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir o credito extraordinario de 2:883\$200 para dar execução á sentença que condemnou a Fazenda Nacional a pagar a D. Eugenia Torreão Corrêa de Araujo os vencimentos que deixou de receber o seu marido, bacharel Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo,

juiz de direito em disponibilidade, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 23, de 12 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1903, 15.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 13 — Em 22 de agosto de 1903.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal. — Tenha a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito extraordinario de 2:883\$200, para pagamento a D. Eugenia Torreão Corrêa de Araujo dos vencimentos que deixou de receber seu marido, bacharel Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo, juiz de direito em disponibilidade.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos do 20 do corrente:

Foi removido da legação em Berna para Bruxellas o 2.º secretario Sr. Alfredo do Almeida Brandão.

Foi nomeado 2.º secretario de legação, servindo em commissão na legação em Berna, o Sr. Carlos Lemgruber Kropf.

Ministerio da Fazenda

Por decretos do 22 do corrente, foram nomeados:

Caixa de Amortização — Terceiro escripturario, o quarto da Recebedoria do Rio de Janeiro Olegario Lisboa.

Recebedoria do Rio de Janeiro — Quartos escripturarios, o terceiro da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Mario Motta Corrêa e o bacharel Alfredo Americo Carneiro da Cunha.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas — Segundo escripturario, José do Patrocínio Maya.

Alfandega do Manaus, Estado do Amazonas:

Primeiro escripturario, o segundo da mesma Alfandega Eduardo da Silva Perdigão; Segundo escripturario, o segundo da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado, Edmundo do Rego Barros Filho.

Alfandega do Estado de Pernambuco: Terceiros escripturarios, o quarto da mesma Alfandega Arthur Martins Sallanha e o quarto da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado Francisco de Souza Medeiros;

Quarto escripturario, o quarto da Alfandega do Manaus, Estado do Amazonas, Uldarico Bazzara Cavalcante.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia — Terceiro escripturario, o terceiro da Alfandega do Estado de Pernambuco Guato da Silveira Bastos Varella.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe:

Primeiro escripturario, o segundo da mesma repartição Gustavo Prospero da Silva Travassos;

Segundo escripturario, Zacharias Corrêa Paes.

Alfandega do Aracaju, Estado de Sergipe — Primeiro escripturario, o segundo da mesma Alfandega, Benicio de Souza Freire.

Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul:

Primeiro escripturario, o segundo da mesma repartição João Climaco de Mello;

Segundo escripturario, o primeiro da Alfandega de Uruguayana, do mesmo Estado, Licio de Campos Borralho.

Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul — Primeiro escripturario, o primeiro da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, do mesmo Estado, Virginio Lucio de Mattos.

Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul — Primeiro escripturario, o primeiro da Alfandega de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, José Ignacio de Castilho.

Alfandega de Macahé, Estado do Rio de Janeiro — Primeiro escripturario, o terceiro da Caixa de Amortização, Francisco Augusto de Almeida Junior.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 21 do corrente, foram confirmados no posto de guarda-marinha os guardas-marinha alumnos Jayme da Silva e Oliveira e Pedro do Argollo Mendes.

Por outro de 22 do corrente, foi nomeado Alberto Domingos Lopes para exercer o lugar de 3.º escripturario da Contadoria da Marinha, com as honras de guarda-marinha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de agosto de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:811\$395, despezas miudas, feitas em julho findo, pelo thesoureiro do corpo do bombeiros;

De 64\$, publicações feitas no dito mez para o serviço cloatorial;

De 2:709\$, construção de uma casa forte no Hospicio Nacional;

De 2:937\$750, fornecimentos á Bibliotheca Nacional em julho;

De 251\$420, comedorias fornecidas aos presos do deposito de policia em julho;

De 1:437\$331, fornecimentos ao Museu Nacional em maio e junho ultimos;

De 40\$, pintura do predio occupado pela 7.ª delegacia policial;

De 20\$ á menor Domelina Cardoso pelo serviço de extracção de células no Tribunal do Jury, durante o mez de julho;

— Autorizou-se o engenheiro a celebrar contracto com Lopes & Sobrinho, para as obras de adaptação do predio da rua do Cattete n. 95, onde vae ser installado o 17.º posto policial.

— Providenciou-se para que seja adeantada ao almoxarifado do laz vreto da Ilha Grande a quantia de 4:465\$200.

— Mandou-se restituir a caução de 270\$ depositada por Monteiro & Comp.

Expediente de 21 de agosto de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, as patentes do capitão Mario Rodrigues da Fonseca Lessa, tenentes Alfredo Theophilo Braga e Manoel Antonio Guimarães e alferes Custodio Gomes Pereira, Francisco de Paula dos Santos Machado, José Albino de Souza Pimentel, Oscar Carlos da Luz e Sotero Gonçalves do Valle.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 22 do corrente, foram nomeados para exercer os cargos de feitores da Colonia Correccional dos Dois Rios, os cidadãos Ulysses Alves Barbosa e Jonas Moreira de Lima, que alli exerciam os logares de guardas.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 21 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Julio Ferreira da Silva do logar do collecter das rendas federaes em Villa do Paço, Estado do Maranhão.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na fórma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De 90 dias ao 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Henrique de Abreu Maia;

De um mez, em prorogação, ao 4º escripturario da Alfandega do Maranhão Uldarico Bozerra Cavalcanti;

De tres mezes, em prorogação, ao 2º escripturario da Alfandega de Macahé Moysés de Miranda;

De 60 dias, em prorogação, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 33ª circumscripção do Estado de Minas Geraes Francisco de Sallos Fortes Bastimante.

— Por titulo de 22 do corrente mez, foi nomeado Codolino Jardim Fontes para o logar de porteiro-carfiorario da Alfandega de Sor-gipe.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

## Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pedindo restituição de direitos pagos por material importado para seu serviço. — Satisfaca a exigencia do despacho deste ministerio, de 17 de julho ultimo.

Governo do Estado de Minas Geraes, pedindo autorização para ser despachado livre de direitos o material por elle importado. — Satisfaca a exigencia da Directoria das Rendas.

Elviro Cillas, pedindo alteração das ordens em vigor sobre distribuição aos leiloeiros dos leilões da Alfandega do Rio de Janeiro. — De accordo com os pareceres, indeferido. Dê-se conhecimento á alfandega.

— Pelo Sr. director :

Vicente Ferreira de Moraes, pedindo uma certidão. — Certifico-se.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 76—Communico-vos, para os fins convenientes, que a cambial de £ 56-79, adquirida pelo Banco da Republica para o pagamento da ajuda de custo destinada ás despesas de viagem de volta do alumno da Escola Nacional de Bellas Artes, Antonio de Souza Vianna, de quem trata o vosso aviso n. 1.648, de 17 de junho ultimo, importou, como se verifica da conta apresentada pelo mesmo banco, em 1:275\$760, despesa que já foi registrada pelo Tribunal de Contas.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 164—Em resposta ao vosso aviso n. 93, de 15 de julho proximo findo, exco-mo declarar-vos que a loteria do Estado de Sor-gipe, denominada S. Luiz, acha-se suspensa

desde 28 de agosto do anno proximo passado, e que a caução por ella prestada no Thesouro Federal não offerece garantia directa ao pagamento dos premios, mas indirecta, como se deprehende do art. 28, § 2º, combinado com o art. 11, n. 2, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.638, de 9 de abril de 1900, e já foi resolvido por este ministerio, convido acrescetar que o premio sorteado na loteria extrahida na data daquella suspensão, não tendo sido recebido até 28 de fevereiro ultimo, incorreu em prescripção, salvo si esta foi interrompida por qualquer meio legal.

N. 165—Remetto-vos, para os devidos fins, cópia da escriptura de compra de concessão e bens feita pela Fazenda Federal, em 12 de agosto corrente, á Campanhia de Melhoramentos da Lagoa e Botafogo e Companhia União de Trapiches.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 74 — Em referencia ao vosso aviso n. 161, de 27 de fevereiro ultimo, rogo vos digneis providenciar para que seja entregue a este ministerio o proprio nacional denominado «Palacete», sito ao largo de S. Domingos, em Nitheroy, assim de ser vendido em concorrência publica, attento o estado de ruinas em que se acha.

Outrosim, rogo mandeis avaliar o mesmo proprio pela commissão que nelle proceheu á vistoria, em 5 de fevereiro citado, e envieis a Thesouro a planta dos respectivos terrenos, caso esse ministerio a tenha levantado.

— Srs. directores do Banco da Republica:

N. 13—Peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial, pagavel á vista em Londres, do valor de frs. 1.432,72, assim de que este ministerio possa satisfazer o que requisita o da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.991, de 22 de julho ultimo.

N. 14—Assim de attender ao que requisita o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 130, de 16 de julho proximo findo, peço vos providencias no sentido de ser adquirida e enviada ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial sobre Londres, á vista, da importancia de £ 21-12 1.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 56—Accusando o recebimento de vosso officio n. 201, de 5 do corrente mez, e do relatório que o acompanhou, declaro-vos que este ministerio aguarda que a commissão incumbida do exame da escripturação do cofre de orphãos conclua seus trabalhos, assim de se poder verificar, á vista dos dados que promete apresentar, quaes os empréstimos a que pertence a quantia de 74:603\$31, indevidamente levantada do de 23 de setembro de 1886, e effectuar, depois de feitos os necessario estornos, por conta do saldo que passará a ter o ultimo dos mencionados empréstimos, o pagamento da quantia de 70:929\$140, reclama a pões menores: Benjamin, Luiza, e Joaquim, filhos do finado Joaquim Gonçalves Raposo.

— Sr. Ministro da Allemanha em Petropolis :

N. 137—De posse de vosso officio de 20 de dezembro ultimo, solicitando providencias no sentido de ser restituída a Immanuel Thausen, professor de primeiras letras, contratado pela Sociedade Escolar em Joinville, no Estado de Santa Catharina, a importancia proveniente de direitos pagos na Mesa de Rendas de S. Francisco, sobre objectos por elle trazidos de Berlim, exco-mo declarar-vos que, nos termos do art. 5º do decreto n. 2.877, do 31 de janeiro de 1893, o caso em questão só poderá ser resolvido em go de recurso interposto para este ministerio pela parte interessada.

— Sr. director da Sociedade Anonyma *Papeterie du Marais* :

N. 21—Accuso o recebimento de vossa carta de 18 de julho proximo findo, e bem assim dos 40 exemplares das notas do Thesouro de 10\$, que a acompanharam.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de agosto de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 277—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que roqueceu *The Leopoldina Railway Company, Limited*, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, dos artigos seguintes, vindos nos vapores inglezes *Teviot e Orcana*, com destino áquella companhia: 202 volumes contendo peças diversas de ferro e aço formando sete vãos de ponte; 700 barricas de cimento em pó; 500 enxadas; 100 marretas; 50 machados; 50 machadinhas; 4 apparatus telegraphicos e 200 baldes de ferro, zincados.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 26 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, autorizo-vos a fornecer ao Tribunal de Contas os exemplares das circulars expedidas pelo Ministerio da Fazenda no periodo de janeiro de 1901 a julho proximo findo, conforme solicitou o presidente daquella tribunal em officio n. 212, de 10 deste mesmo mez.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 72—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 de junho ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 400\$, prestada por José Mariano Coutinho para garantia da sua responsabilidade no logar de collecter das rendas federaes do municipio de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. superintendente dos Seguros Torrestres e Maritimos:

N. 92—Satisfazendo a requisição constante de vosso officio n. 78), de 29 de julho ultimo, incluso vos remetto o requerimento da Companhia Amphitrite, o qual deixou de acompanhar o officio desta directoria n. 78, de 10 do mesmo mez.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 93 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente mez, exco-mo no vosso officio n. 218, de 17 de julho proximo findo, resolveu autorizar-vos a mandar fazer, de accordo com o orçamento que veio annexo ao mesmo officio e que incluso vos devolve, a despesa com a substituição dos apparatus sanitarios desse Laboratorio, a qual deverá correr por conta da consignação — Despezas extraordinarias e eventuales, inclusive asseio do edificio — la verba 13ª do Ministerio da Fazenda.

— Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial :

N. 91 — Em solução aos vossos officios n. 46, de 8 de maio e 61, de 13 de junho ultimos, referentes á licença solicitada pelo 2º escripturario dessa directoria José Primo de Macedo Figueira, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, que, não havendo dispositivo legal que autorize a substituição de empregados desse serviço, não pôde por esse motivo ser approvada a proposta constante do citado officio.

—Sr. inspecior fiscal de impostos de consumo Victorino José Pereira, em commissão no Estado de S. Paulo:

N. 19—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 45, de 16 do mez proximo findo, que está revogada a disposição da lei n. 318, de 23 do dezembro de 1901 sobre a sellagem, no dobro, das bebidas alcoolicas, conforme consta do officio desta directoria n. 250, expedido á Alfandega do Rio de Janeiro e publicado no *Diario Official* do 2 do mesmo mez corrente, e que continúa em vigor a do art. 12, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 31—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Felix & Gustavo Wandermet, na petição transmittida com o officio dessa delegacia n. 23, de 26 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o disposto no n. VII, letra c, do art. 2º da lei n. 953, de 29 de dezembro ultimo, para o material mencionado na relação junta, destinado á Usina Brasileira, de propriedade dos requerentes, situada no municipio de Atalaia, nesse Estado, e que os mesmos pretendem importar da Europa, no corrente exercicio, sendo, porém, excluidos desse favor os artigos assignalados com a palavra não—a tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 49—Declaro-vos, para os devidos fins, e em confirmação do meu telegramma de 18 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 138, de 8 do mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material importado de Liverpool, no vapor inglez *Camelese*, por intermedio da casa Holderness & Salgado, destinada á commissão do Açudo do Quixadá, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 60 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que não pôde ser concedida a aposentadoria solicitada pelo cartorario dessa delegacia Ezequiel Antonio de Mello, no requerimento que transmittistes com o officio n. 37, de 21 de junho ultimo, porque o termo da inspecção de saude, a que foi submettido o mesmo funcionario, não está nas condições exigidas nas circulares ns. 37, de 1 de agosto de 1898 e 53, de 30 do setembro de 1899, para as quaes chamo a vossa attenção.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 94—Em resposta ao officio n. 74, de 26 do junho proximo findo, com o qual transmittistis requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega desse Estado Manoel Lourenço de Souza, aposentado por decreto de 22 de novembro do anno passado, pede seja tambem comprehendido no calculo para a fixação do vencimento actual de sua aposentadoria, o tempo dos servicos que prestou no magisterio dessa capital, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente mez, resolveu que o requerente deve se dirigir ao Tribunal de Contas, que já julgou legal a mesma aposentadoria.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 34—Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos apresentados ao Sr. Ministro com um requerimento do ex-agente das rendas federaes, em Gararú, João José Alves, pedindo restituição da quantia de 235\$20, que foi obrigado a recolher nos cofres da Collectoria em Propria, a titulo do excesso de porcentagem por elle retirado da ronda da agencia a seu cargo no exercicio de 1902, recomendo-vos, de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 24 do

mez proximo findo, que, depois de exigir o sello devido pelos documentos em questão, os entregueis ao interessado, afim de que este recorra, pelos canaes competentes, da decisão que o sujeitou áquella indemnização.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 39—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 de julho proximo findo, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 32, de 15 do mez anterior, e pelo qual nomeastes Francisco da Costa Nogueira para exercer, interinamente, o lugar de collector das rendas federaes em S. Mathous, nesse Estado.

#### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

##### Requerimentos despatchados

Dia 22 de agosto de 1903

D. Theodora de Araujo Pereira—Prove com documento a quem ficou pertencendo o immovel por fallecimento de Lemos e bem assim si foram pagos os impostos.

Gaspar da Silva Fernandes.—Pago o imposto do 1º trimestre do corrente exercicio dê-se a baixa do 2º.

Maria José Lobo de Bittencourt—Crieja-se o lançamento, requerendo a restituição em separado.

Manoel Augusto Marques—Reduza-se o valor locativo a 3:000\$000.

Deocleciano Pinto Guimarães—Pague nesta Capital o imposto de transmissão de propriedade.

Virgilio de Oliveira Gomes Brandão—Derrija-se ao Ministro da Fazenda.

Francisco José Noya e Silva—Elimine-se uma pena de agua.

A Sociedade União Beneficente Commercial e Artes—Junte as declarações em duplicata.

Avellino Faria da Silva & Comp.—Nada ha que deferir.

Aristophanes da Silva Lima—Tendo sido a venda feita em virtude de alvará do juiz, transfira-se.

#### Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

##### DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de agosto de 1903

Companhia Phenix Pernambucana, remetendo o balanço do primeiro semestre e relação dos seguros no segundo trimestre do corrente anno.—Inteirado.

Companhia Amphitrite, remetendo o balanço do primeiro semestre e relação dos seguros no segundo trimestre do corrente anno.—Complete o sello e as informações sobre premios recebidos.

Dia 22

Companhia Alliança da Bahia, remetendo informações pedidas em officio n. 728.—Inteirado. Complete as informações pedidas em officio desta data.

##### Expediente de 22

N. 796 — A Companhia Alliança da Bahia, afim de remetter o balanço de suas operações em 31 de junho e o quadro dos valores segurados no 1º semestre do corrente anno.

#### Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 do corrente, foi concedido ao enfermeiro naval de 2º classe André de Faria Pinha, um mez de licença na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Por outras de 22 de agosto de 1903, foram concedidas na forma da lei e á vista do parecer da junta medica as seguintes licenças :

De tres mezes ao commissario de 3ª classe 1º tenente João José Rodrigues Corrêa para tratar de sua saude onde lhe convier ;

De dous mezes, em prorrogação da que obteve por portaria de 11 do maio do corrente anno, ao fiel de 2ª classe Luiz Carlos Teixeira de Azevedo para tratar de sua saude onde lhe convier ;

De dous mezes, ao carpinteiro calafate de 1ª classe Clementino Coelho de Moura, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

De dous mezes, ao 2º tenente Estantislão Przewodoski e de 15 dias ao official de igual patente Raymundo Coriolano ; ambo na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratarem de sua saude onde lhes convier.

#### EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 18 de agosto de 1903

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que :

Seja transferido para a Contadoria da Marinha o saldo de 600:000\$, do credito de 900:000\$ concedido a este Ministerio pelo decreto n. 4.819, de 8 de abril do corrente anno, para as despesas com as viagens ao estrangeiro (aviso n. 1.452).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.453) ;

Seja paga no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 62:409\$503, proveniente do fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal da Marinha desta Capital, nos mezes de abril a agosto do este anno (aviso n. 1.451) ;

No Thesouro Federal, seja paga, á conta da rubrica—Obras—do orçamento em vigor,—quota 200:000\$—proveniente da primeira prestação das obras executadas no quartel do corpo de infantaria de marinha pelo engenheiro Heitor de Mello (aviso n. 1.459).

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando providencias para que sejam submettidos a experiencia, logo que chegarem a este arsenal, os tubos endomondados par. os condensadores do encouraçado *Floriano*, os quaes, se forem julgados de boa qualidade, deverão ser immediatamente entregues ao Commissariado, afim de serem com a possível brevidade para o porto de Mauáos, onde se acha aquelle encouraçado (aviso n. 1.455).—Communicou-se ao alludido Commissariado (aviso n. 1.456).

A Contadoria :

Autorizando a mandar abonar ao commissario da Repartição da Carta Maritima, 2º tenente José Alves Portilho Bastos Junior, a quantia de 40\$, como ajuda de custo, de accordo com a tabella annexa ao decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890, visto ter de seguir para inspecionar o pharol do Castellanos, na Ilha Grande (aviso n. 1.457).—Communicou-se á repartição acima alludida (officio n. 1.458) ;

Mandando abonar a quantia de 670\$, como ajuda de custo, ao capitão defr. Miguel Antonio Fiuza Junior, por ter sido nomeado capitão do porto do Amazonas (aviso n. 1.460).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.461) ;

Determinando para mandar abonar ao 1º tenente Arthur Alfonso de Barros Cobra, revertido ao serviço da armada por decreto de 24 de junho ultimo, a quantia correspondente a tres mezes de soldo, para confecção de uniformes, na forma do disposto na 4ª observação, letra c, das tabellas annexas ao decreto n. 389, de 13 do junho de 1891 (aviso n. 1.462).

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que seja a pagadoria da Marinha habilitada com a quantia de 1.300.000\$, para occorrer a diversas despezas no proximo futuro mez de setembro, por conta do actual exercicio, conforme consta do pedido que se remette (aviso n. 1.463).

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias, visto ter seguido para o Norte, afim de determinar os elementos magneticos na costa e inspecionar as estações meteorologicas, o capitão tenente Americo Brazilio Silvado, director de Meteorologia, e seu auxillar 1º tenente Carlos Agostinho de Castro, acompanhados pelo marinheiro de 1ª classe Manoel Francisco de Freitas, afim de que as Delegacias Fiscaes abaixo indicadas sejam concedidos os seguintes creditos para pagamento do vencimentos do referido pessoal:—Delegacia no Amazonas— §§ 9º, 14, 16 e 21, 1:575\$134; Delegacia no Maranhão— §§ 9º, 14, 16 e 21, 1:530\$334; Delegacia no Rio Grande do Norte— §§ 9º, 14, 16 e 21, 1:575\$134; Delegacia em Alagoas— §§ 9º, 14, 16 e 21, 1:515\$734; Delegacia na Bahia— §§ 9º, 14, 16 e 21, 1:575\$134. — Communicou-se ás delegacias acima alludidas, á Contadoria e á Carta Maritima (avisos ns. 1.465 a 1.472);

Solicitando as necessarias ordens afim de que sejam pagas no Thesouro Federal as dividas de exercicios findos na importancia de 69:610\$245, provenientes de enterros feitos pela Santa Casa da Misericordia e de diversos artigos fornecidos a este Ministerio por varios negociantes (aviso n. 1.464).

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que:

Por conta da rubrica — Material de Construção Naval — do orçamento em vigor, seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas com a quantia de 3:525\$, para occorrer ao pagamento de varios concertos no encouraçado *Floriano*, no cruzador-torpedeiro *Tupy* e no aviso *Tocantins* (aviso n. 1.474).—Communicou-se ao Quartel-General e á alludida delegacia (avisos ns. 1.475 e 1.476);

Seja transferido para a Contadoria da Marinha o credito de 503:000\$, aberto a este Ministerio pelo decreto n. 4.792, de 12 de março ultimo, para proseguimento da construção dos monitores *Maranhão* e *Pernambuco*, de accordo com o art. 10, letra f da lei n. 957, de 3 de dezembro de 1902 (aviso n. 1.477).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.473).

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo o termo de contracto celebrado com o negociante João Nunes Leite, no Estado de Alagoas, para o fornecimento ás dependencias da marinha no mesmo Estado, durante o corrente anno, de mantimentos, dietas, pão e carne verde; e pelindo que providencie para que se effectue o registro do mesmo contracto (aviso n. 1.479).

—A' Contadoria:

Autorizando a providenciar para que ao almirante reformado Antonio Manoel Fernandes, pae do fallecido capitão-tenente Raul Augusto Fernandes, sejam pagos os vencimentos que este deixou de receber, abatendo-se a importancia de sua divida para com a Fazenda Nacional e habilitando-se aquelle almirante administrativamente (aviso n. 1.473);

Transmittindo os papeis que opportunamente deverão ser devolvidos a esta Secretaria de Estado, relativos ao fornecimento de uma porta-caixão destinada ao dique «Guanabara»; e autorizando a providencia para que o mesmo fornecimento seja ajustado

com os proponentes Himo & Comp., obrigando-se estes a fazer na sua proposta as modificações indicadas pela Directoria de Construções Navaes, no officio que se remette, sob n. 228, de 30 de julho ultimo (aviso n. 1.480).—Communicou-se ao Arsenal do Rio (aviso n. 1.481).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 18 de agosto de 1903

Ao Ministerio da Guerra:

Restituindo os papeis referentes ao requerimento em que o alumno da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, Oscar Argollo do Nascimento, pede a concessão da medalha de distincção de primeira classe, pelos serviços que prestou na extincção de um incendio na noite de 31 de agosto do anno passado no Estado da Bahia, quando aprendiz marinheiro da Escola do mesmo Estado e transmittindo não só cópias das informações prestadas pelo commando da dita escola e pelo Quartel-General, como tambem dos assentamentos do referido menor (aviso n. 945).

—Ao Quartel-General:

Mandando providenciar para que seja desligado do serviço da Escola Naval o navio escola *Recife*, visto não poder prestar os necessarios serviços, conforme propoz o respectivo director e substituido pelo navio escola *Primeiro de Março* (aviso n. 943).—Communicou-se á Escola Naval (aviso n. 944).

Dia 21

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, afim de ter o conveniente destino o requerimento que ao Sr. Presidente da Republica dirige o preso civil José Antonio de Oliveira, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado pelo jury desta Capital (aviso n. 956).

—Ao Quartel-General:

Mandando excluir do Asylo de Invalidos Manoel Mendonça de Maria, visto ter optado pelo logar de operario extraumerario que exerce no Arsenal de Marinha desta Capital (aviso n. 957).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 958);

Declarando que foi dispensado do logar de encarregado do deposito de madeiras, na ilha da Bom Jesus, João Francisco Dias da Costa, visto ter optado pelo de asylo (aviso n. 959).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 960);

Communicando que o requerimento em que o capitão-tenente Gentil Augusto de Paiva Meira pedia licença para praticar na navegação da costa do Brazil, commandando navios do commercio, teve o seguinte despacho: «A' pretensão do supplicante oppõe-se o art. 8º da lei n. 2.296, de 18 de junho de 1873.—Indeferido» (aviso n. 961).

EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

Dia 20 de agosto de 1903

A' Inspectoria de Saude Naval, mandou lo inspecionar de saude o guarda-marinha alumno Leonel Romualdo da Silva Porto que requereu tres mezes de licença para tratar de sua saude (aviso n. 959).—Communicou-se á Escola Naval.

—A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Pará, approvando o acto pelo qual foi concedido ao professor da escola de machinistas e pilotos desse Estado, José de Lima Campello, ir aguardar a licença que requereu a este ministerio na Europa (aviso n. 951).

—A' capitania do Porto do Estado do Paraná, communicando que o requerimento de João Regis Gonçalves teve o seguinte despacho: «Reclame ao poder competente» (officio n. 962).

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1903

Eurico Avelino de Souza—O regulamento da Escola Naval não permite a admissão de ouvintes. Indeferido.

1º tenente Joaquim Ribeiro Sobrinho—Compareça na Secretaria de Estado.

Firmino Antonio de Carvalho Torres.—Aguarde a tomada de suas contas.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de agosto de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 150\$, a Bento Augusto da Cruz, alu-guel do pavimento terreo da rua Clapp, numero 8, occupado pelo archivo da extincta Inspectoria Geral de Terras e Colonização, em julho ultimo (aviso n. 2.178);

De 73\$780, á Empreza Arrendataria da Estrada de Ferro Minas e Rio, de transportes concedidos a immigrants em junho ultimo (aviso n. 2.179);

De 141\$, á Imprensa Nacional, fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica, em janeiro e março ultimos (aviso n. 2.182);

De 34\$800, a Jeronymo Ferreira da Silva, idem á mesma, em julho ultimo (aviso numero 2.183);

De 358\$232, á *Societé Anonyme du Gaz*, gaz consumido pela mesma, no segundo trimestre do corrente anno (aviso n. 2.184);

De 512\$229, á mesma, idem idem pela mesma, no referido trimestre (aviso numero 2.185);

De 102\$750 a Jeronymo Ferreira da Silva, fornecimentos á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.186);

De 950\$550 a J. M. de Castro, idem á Directoria Geral dos Correios em março ultimo (aviso n. 2.189);

De 3:041\$500 a Carlos Contevelle & Cabaud, idem á mesma em março ultimo (aviso n. 2.190);

De 2:123\$010 a Armindo Vieira & Comp., idem á mesma em março ultimo (aviso n. 2.191);

—Providenciou-se:

Sobre o recebimento das quantias de frs. 28.122,79 e 1:200\$ pela *South American Cable Company*, provenientes do trafego mutuo com os telegraphos no 4º trimestre do anno passado (aviso n. 2.180);

Sobre a restituição da de frs. 17.706, 93, ouro á mesma pelo referido motivo (aviso n. 2.181);

Sobre a distribuição á Delegacia em Alagoas da quantia de 30\$000, para attender ás requisições do administrador dos Correios do referido Estado (aviso n. 2.187);

Sobre a de 21\$000 á de Minas Geraes, para o mesmo fim (aviso n. 2.188.)

Dia 21 de agosto de 1903

Requerimentos despachados

D. Anna Adelaide Leite Pacheco Liberali, pelindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do 1º official desta secretaria de Estado, bacharel Camillo Liberali.—Deferido.

## Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de agosto de 1903

Ao director geral dos Correios, communicando que fica dispensado o ponto dos funcionarios da mesma repartição, no dia 25 do corrente, anniversario do centenário do Duque de Caxias, bem como autorizando a hastear a bandeira nacional e illuminar o edificio na mesma noite.

Igual communicação foi dirigida á Directoria Geral dos Telegraphos, Inspectoria de Illuminação Publica e Hospitaria de Imigrantes na Ilha das Flores.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 22 de agosto de 1903

Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal, em Londres, á vista do que requer u o Banco União de S. Paulo, concessionario da estrada de Ferro Uberaba ao Coxim, estar de plano vigir a concessão da mesma estrada, prorogada por decreto n. 4.866, de 21 de julho ultimo, e, gozando, entre outros favores, o da garantia de juros.

—Communicou-se á Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao seu officio n. 509, de 26 de maio ultimo qua, por este Ministerio foram dadas as devidas ordens affm de cessarem as irregularidades apontadas pela Directoria de Obras e Viação Municipaes, no serviço de reposição de calçamentos.

## Requerimento despachado

Dia 22 de agosto de 1903

Ludolf & Ludolf; pedindo que seja dispensada a taxa do vigilancia sobre o frete de seus productos, transportados pela Estrada de Ferro Central do Brazil. — Não podem ser attendidos, á vista das informações.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 21 do corrente, o serviço da linha de S. Domingos do Prata a Saúde por Vista Alegre e Padre João Pio, em Minas Geraes, passou a ser feito diariamente.

—Por outra da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença ao carteiro dos Correios do Districto Federal, Sabino Mulaquias de Siqueira.

## SECÇÃO JUDICIARIA

## Supremo Tribunal Federal

48ª Sessão em 22 de agosto de 1903

Presidencia do Sr. Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Daixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e Epitacio Pessoa, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente leu um officio convidando o tribunal, em nome do Sr. arcebispo metropolitano, para assistir ao pontifical e Te Deum pela elevação ao throno pontificio de SS. o papa Pio X, a realizar-se no dia 23 do corrente; e outro da directoria do Club Militar para a sessão solemne em homenagem á memoria do general Arthur Oscar e almirante Jeronymo Gonçalves, presidentes daquelle associação, no dia 29 do corrente mez.

## JULGAMENTOS

## Habeas-corpus

N. 2.030 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; recorrente Carlos Rodrigues Maia. — Foi concedida a ordem do habeas-corpus para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo commando superior da guarda nacional nesta Capital e especialmente sobre o seguinte ponto: si o paciente foi regularmente alistado ou qualificado na referida guarda, contra o voto do Sr. Pindaliba de Mattos. O Sr. João Barbalho concedia desde já ordem de soltura. Impellido o, Sr. Macedo Soares.

## Conflictos de jurisdicção

N. 120 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; entre o juiz municipal do Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, e o juiz de direito da Palma, no Estado de Minas Geraes. — Como preliminar, não se tomou conhecimento do feito, porque no caso proposto não se deu conflicto de jurisdicção, contra os votos dos Sr. Pindaliba de Mattos, Ribeiro de Almeida, Americo Lobo e Macedo Soares. Impellido, o Sr. Alberto Torres.

N. 127 — Pernambuco — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Barbalho; suscitado pelo procurador da Republica do Estado da Pernambuco, entre o juiz seccional do mesmo Estado e o juiz de direito do municipio de Iguaçu. — Foi julgado procedente o conflicto e competente a justiça local para tomar conhecimento da causa, que versa sobre arrecadação de espolio de estrangeiro, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida, Alberto Torres, André Cavalcanti, Pindaliba de Mattos e Piza e Almeida, que julgavam competente a justiça federal.

## Appellação civil

N. 640 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; appellante, a União Federal; appellado, Dr. Antonio Coelho Rodrigues. — Foi reformada a sentença, sendo julgada improcedente a acção intentada, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida e Pindaliba de Mattos, que a confirmavam. Impellidos, os Srs. Americo Lobo, Lucio de Mendonça e João Barbalho.

## DISTRIBUIÇÕES

## Homologação de sentença

N. 379 — Capital Federal — Recorrente, José Ferreira da Silva. — Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

## Recursos extraordinarios

N. 323 — S. Paulo — Recorrente, D. Elvira de Paula Machado; recorrente, o Dr. José da Costa Machado. — Ao Sr. ministro Macedo Soares (compensação da de n. 271).

N. 329 — Santa Catharina — Recorrente, Dr. Genuino N. Capristano; recorrente, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

## Appellação civil

N. 788 — Pernambuco — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, barchel Al. Alexandre Souza Pereira Jo Carda. — Em substituição ao Sr. ministro Lucio de Mendonça (compensação da de n. 795).

## PASSAGENS

## Appellação crime

N. 145 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

## Appellação civil

N. 879 — Ao Sr. Alberto Torres.

## Appellação commercial

N. 774 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

## Recurso extraordinario

N. 304 — Ao Sr. Alberto Torres.

## Homologação de sentenças estrangeiras

N. 326 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 364 e 373 — Ao Sr. André Cavalcanti

## Revisão crime

N. 698 — Ao Sr. Piza e Almeida.

## COM DIA

## Homologação de sentença estrangeira

N. 369 — Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos. Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

## Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 21 DE AGOSTO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dods-worth e Afonso de Miranda.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

## PASSAGENS

## Appellações crimes

N. 801 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 741 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 795 e 759 — Ao Sr. desembargador Dods-worth.

Ns. 796 e 811 — Ao Sr. desembargador Afonso Miranda.

## Acção rescisória

N. 11 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

## Appellação civil

N. 2.467 — Ao Sr. desembargador Afonso de Miranda.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Ordens do pagamento sobre as quotas proferiu despacho do registro, em 21 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.095, de 11 do corrente, pagamento de 11:001\$210 a Belmiro Rodrigues & Comp., do estopa fornecida á Estrada de Ferro Central, em junho findo;

N. 2.087, de 12, idem de 5:000\$ á Companhia Viação Ferra e Fluvial do Baixo Tocantins e Araguaya, das subvenções relativas ás duas viagens realizadas nos mezos de abril e julho ultimos;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso:

N. 2.197, de 11 do anante, pagamento de 32:185\$277, de fornecimentos feitos em junho ultimo, ao Hospicio Nacional de Alienados.

Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 6, de 9 de junho, pagamento de 300:000\$, em apolices especiais de emissão autorizada pelo decreto n. 4.865, a José Augusto Vieira o engenheiro Ayres Pompeu Carvalho de Souza, proveniente da compra da concessão da Estrada de Ferro de Sapopamba á Ilha do Governador.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 535 e 541, de 27 e 28 de julho passado, pagamento de 2:681\$611 e 33\$993, proveniente de varios artigos fornecidos, no actual exercicio, á Intendencia Geral da Guerra.

**Directoria de Meteorologia da Marinha**—Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de agosto de 1903 (sexta-feira).

ESTACIÃO	HORAS	BAROMETRO A 0e	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central	1a....	762.90	19.3	14.07	84.7	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2.....	762.72	19.1	13.04	85.6	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3.....	762.78	19.2	13.93	84.6	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4.....	762.72	19.1	13.59	83.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5.....	762.80	18.5	13.53	84.1	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6.....	763.15	18.2	12.50	81.2	SSE	4	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	7.....	763.40	18.8	12.53	77.5	SSE	5	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	
	8.....	764.00	19.5	13.04	77.1	SSE	5	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	
	9.....	764.49	19.8	13.01	76.0	SSE	5	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	
	10.....	764.63	21.7	12.92	71.5	SE	5	Sombrio	—	—	—	—	—	—	—	
de morre	11.....	764.54	20.3	11.77	69.8	SSE	5	Sombrio	—	—	—	—	—	—	—	
	12.....	764.14	20.9	10.70	53.1	SSE	6	Bom	—	—	—	—	—	—	—	
	13.....	763.83	20.8	13.04	76.0	ESE	6	Bom	—	—	—	—	—	—	—	
	14.....	763.30	20.6	12.52	69.2	ESE	6	Bom	—	—	—	—	—	—	—	
	15.....	763.02	20.4	12.65	71.2	ESE	5	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—	—	—	
	16.....	762.92	21.1	12.37	66.3	ESE	5	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—	—	—	
	17.....	763.22	19.8	12.71	74.0	ESE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	
	18.....	763.17	19.2	13.08	79.0	ESE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	
	19.....	762.87	19.2	13.08	79.0	ESE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	
	20.....	762.96	19.2	13.08	79.0	ESE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	
de S. Antonio	21.....	763.56	19.2	12.79	77.0	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	
	22.....	763.33	19.0	12.46	76.5	ESE	3	Encoberto	Nevoeiro alto	—	—	—	—	—	—	
	23.....	763.03	19.0	12.01	73.2	ENE	2	Encoberto	Nevoeiro alto	—	—	—	—	—	—	
	24.....	762.73	18.8	11.93	74.1	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	

**RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL**

DECLINAÇÃO = 8 27' 55" NW.

INCLINAÇÃO = - 13.°516 (extremo N para cima)

FORÇA HORIZONTAL = 0.2477 (unidades do systema C.G.S.)

**Observações meteorológicas simultaneas**

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio  
Dia 22 de agosto de 1903

ESTACIÃO	Pressão ao nível do mar	Temperatura á sombra	Tensão de vapor da agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida. hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	763.13	26.0	20.93	81.0	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Muito fraco	Bom	31.6	22.5	27.05	—
S. Luis.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Claro	Nevoeiro tenue alto	ENE	Muito duro	Variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	762.09	27.5	21.03	77.0	Nublado	Sombrio	Arcc-iris ?	SSE	Aragem	Muito bon	23.5	23.8	26.15	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SE	Regular	Variavel	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue alto	SSE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	765.68	25.8	17.32	70.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SSE	Regular	Incerto	26.6	21.4	24.00	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Chuviscos	S	Aragem	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	767.35	25.4	16.15	67.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Regular	Muito variavel	28.3	19.2	23.75	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	ENE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	773.21	24.5	15.83	69.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Aragem	Sombrio	35.3	18.5	25.90	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	NE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fóra.....	769.61	17.0	11.48	80.0	Nublado	Bom	—	—	Calma	Bom	20.1	16.6	18.35	—
Capital.....	767.30	20.3	12.40	70.0	Limpo	Muito bom	—	NE	Bafagem	Bom	20.8	18.0	19.40	—
S. Paulo.....	763.64	13.1	10.44	93.0	Nublado	Bom	Nevoeiro baix.	E	Bafagem	Bom	21.0	11.7	16.35	—
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	Calma	Variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Bom	Nevoeiro	—	Calma	Incerto	—	—	—	—
Curitiba.....	768.41	11.2	9.67	97.0	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	—	Calma	Claro	13.0	10.1	14.05	3.00
Florianopolis.....	764.45	17.2	12.51	85.8	Nublado	Encoberto	—	N	Fraco	Incerto	19.9	12.2	16.05	—
Corrientes (x).....	764.89	14.0	10.56	89.0	Nublado	?	—	E	Fraco	?	23.0	9.0	14.50	—
Itaquí.....	781.87	10.5	9.47	100.0	Nublado	Encoberto	Garoa	E	Bafagem	Variavel	17.0	9.0	13.00	—
Porto Alegre.....	759.10	14.5	11.30	93.0	Meio nublado	?	?	W	Regular	Incerto	18.6	13.5	10.05	14.00
Rio Grande.....	763.98	12.2	10.46	103.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	SW	Aragem	Sombrio	17.7	11.3	14.50	—
Cordoba (x).....	767.00	3.0	4.71	83.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	27.0	2.0	11.00	—
Rosario (x).....	753.00	4.0	6.10	103.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	17.4	4.0	10.50	—
Mendoza (x).....	769.50	8.0	4.74	59.0	Limpo	?	—	—	Fraco	?	20.0	8.0	14.00	—
Buenos Ayres (x).....	766.50	12.3	9.31	90.5	Meio nublado	Bom	—	N	Fraco	Bom	16.0	10.8	13.40	—

NOTA — Na Capital o tempo está bom e assim deverá continuar.

Em Recife chuveou no correr do dia de hontem e na manhã de hoje.  
Em Porto Alegre chouveu na tarde de hontem.  
No Rio Grande chuveou na tarde de hontem e houve nevoeiro na manhã de hoje.

As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 21 de agosto de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	764.9	19.4	13.9	83	1.0	SW	1.0	N. KN	
4 h. m....	764.6	18.7	13.5	84	4.7	SSE	1.0	N. KN	
7 h. m....	765.3	18.6	13.2	83	6.2	SE	0.8	KN. CK. SC	
10 h. m....	766.5	22.0	13.2	67	5.5	SSE	0.5	K. KN. N	
1 h. t....	764.4	22.0	13.2	64	6.6	SSE	0.6	CK. K	
4 h. t....	763.7	22.0	13.2	67	6.6	SSE	0.4	CK. K. KN	
7 h. t....	764.0	19.6	13.1	77	2.5	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. t....	765.0	19.2	13.1	79	1.6	SE	1.0	CK. KN	
Médias.....	764.80	20.39	13.3	75.5	4.3	-	0.8	-	-

Temperatura: Máximo às 4 h. da tarde 23.1; mínimo às 7 h da manhã, 18.3.  
 Evaporação em 24 horas 2.0. — Ozono: às 7 h. da m. 1; às 7 h. da n. 1.  
 Horas do insolação: 6 h 20 m.

**Exposição Geral de Bellas Artes** — Reuniram-se hontem nesta Escola os expositores da secção de pintura, convocados pela directoria da escola, para procederem á eleição dos membros do jury, reahindo a maioria de votos nos artistas Elizeu d'Angelo Visconti e José Fiuza Guimarães.

O jury da 10ª exposição geral de bellas-arts (secção de pintura) fica assim constituído:

Elizeu d'Angelo Visconti (eleito pelos expositores);

José Fiuza Guimarães (eleito pelos expositores);

Henrique Bernardelli (professor da Escola);

Rodolpho Amoodo (professor da Escola).

**Directoria de Meteorologia**

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 21 de agosto de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOIAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.9	1.5	—	0.9
Chuva cahida....	0.40	0.70	—	2.10
Temperatura media de hontem.	19°.05	18°.75	—	19°.40

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Beranguer el Grande*, para Cadiz, Malaga, Barcelona, Marselha e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Naperuna*, para Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Obituário** — Sepultaram-se duo dia 16 de agosto 47 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	39
Estrangeiros.....	8
	47
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	16
	47
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	18
	47
Indigentes.....	18

— No dia 17 de agosto 50 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	36
Estrangeiros.....	14
	50
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	30
	50
Maiores de 12 annos.....	39
Menores de 12 annos.....	11
	50
Indigentes.....	13

— No dia 18 de agosto, 39 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	30
Estrangeiros.....	9
	39
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	5
	39
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	12
	39
Indigentes.....	9

— No dia 19 de agosto, 47 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	40
Estrangeiros.....	7
	47
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	23
	47
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	22
	47
Indigentes.....	19

— No dia 20 de agosto 49 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	42
Estrangeiros.....	7
	49
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	22
	49
Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	14
	49
Indigentes.....	9

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casadura foi, no dia 18 de corrente, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	920	631	1.551
Entraram.....	45	29	74
Sahiram.....	17	12	29
Falleceram.....	10	—	10
Existem.....	938	648	1.586

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 737 consultantes, para os quaes se aviaram 877 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 3.770**

José Francisco Corrêa & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 74, com commercio e fabrica de cigarros, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros, denominados—*Políticos*, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco recortado em fórma de carteira ou bols, tendo no centro, em sentido rectangular, um quadro guarnecido por um fileto dourado e no seu interior uma facha curvilínea com guarnição dourada, no formato de um *C. ás avessas*, e dentro della, sobre uma emi-nencia, um veado a perfil, com a cabeça erguida, voltada para a esquerda, e um ramo de fumo á direita; o fundo representa a entrada da barra do Rio de Janeiro, com uma embarcação ao longe, navegando. No alto em typo brancos systematicos, lê-se a inscripção—*Políticos*; á direita, sobre uma pequena facha obliqua, com o fundo enroscado, os dizeres: Cigarros de papel ambreado; na parte inferior, em outra facha enroscada sobre o *C ás avessas*, o seguinte: *Marca Veados*. Lateralmente, á esquerda, em um longa ramo do fumo, as palavras sobrepostas: *Papel ambreado superior*, e á direita a assignatura, em fac-simile, dos supplicantes *José Francisco Corrêa & Comp.* Ainda abaixo do quadro descripto, em linhas finas rectangulares, a palavra—*Políticos*, e, entre galhos de fumo, veem-se sobrepostas, em sentido curvilíneo, medalhas de exposição, tendo, na parte inferior, um veado a perfil com a cabeça estendida e em attitude de andar. No fecho da carteira ou bolsa, lê-se o seguinte: *74, rua Sete de Setembro, Rio de Janeiro. Fumo fraco excelente qualidade.* A referida marca será usada pelos supplicantes em papel e tintas de toda e qualquer côr, no formato de carteira ou bolsa para acondicionar um determinado numero de cigarros de sua manipulação e commercio, afim de bem garantir e melhor distinguir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizada. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1903.—*José Francisco Corrêa & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas da manhã de 28 de julho de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.770, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 3.777**

Macedo Botelho & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 66, com commercio de ferragens e armario, apresentam a esta meritissima junta a marca supra collocada, adoptada pelos supplicantes para distinguir as enxadas do seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo circular, contendo uma circumferencia azul, com as letras *M B & C*, guarnecida de quatro ordons do filetes azues e brancos. Em uma facha branca formada pelos referidos filetes veem-se os dizeres: *Enxada de aço—Mineira*, separada por uma roseta de cada lado. A referida marca é usada nas enxadas do commercio dos supplicantes, podendo variar de cores e dimensões, servindo assim para garantir os seus direitos de propriedade e

commercio. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1903.—*Macedo Botelho & Comp.* Achava-se collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 3 de julho de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.777, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 21 de agosto de 1903..... 3.771:662\$372

Idem do dia 22:

Em papel..... 227 556\$423  
Em ouro..... 77:246\$724 304:803\$150

4.076:465\$522

Em igual periodo de 1902... 4.539 254\$113

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 22 de agosto de 1903..... 33:814\$729

Idem idem do dia 1 a 22... 548:802\$709

Em igual periodo de 1902 ... 562:2 6\$569

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de agosto de 1903

Interior..... 62:891\$311

Consumo:

Fumo..... 876\$000  
Bebidas..... 809\$000  
Phosphoros... 33:000\$000  
Calçado..... 2:681\$800  
Perfumarias... 238\$000  
Especialidades pharmaceuticas..... 660\$070  
Vinagre..... 24\$000  
Registro..... 320\$000 33:603\$800

Extraordinaria..... 16:987\$033  
Deposito..... 54\$000

Renda com applicação especial..... 9:994\$392

Total..... 128:535\$536

Renda dos dias 1 a 21 de agosto de 1903..... 2.368:710\$518

Total..... 2.497:246\$084

Em igual periodo de 1902.. 2.131:387\$031

Diferença para mais..... 365:859\$053

**EDITAES E AVISOS**

**Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Communico a quem possa interessar, do ordem do Sr. engenheiro encarregado das mesmas obras, que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas no dia 25 do mez corrente, ás 2 horas da tarde, para a conclusão do edificio da praia da Lapa, primitivamente destinado á Maternidade do Districto Federal.

No mesmo edificio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, encontrarão os Srs. candidatos um empregado deste escriptorio, que lhes fornecerá as explicações necessarias á execução dos trabalhos, bem como lhes mostrará os projectos, detalhes, plantas e bases para o contracto, que se houver de celebrar.

Para poderem apresentar-se na concorrência, os Srs. proponentes deverão cautionar no Thesouro Federal a importancia de 1:000\$, juntando ás suas propostas os documentos comprobatorios desse deposito, e bem assim os recibos provando terem pago os impostos federaes de industrias e profissões, relativos ao corrente anno.

A concorrência versará, não só sobre o preço, em globo, da obra, mas também sobre o prazo para a sua conclusão e a idoneidade dos Srs. candidatos.

As propostas, para que possam ser accitadas, deverão vir escriptas a tinta preta, sem emenda, nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residencia dos proponentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Deverão ser entregues em duas vias, uma sellada e ambas datadas e assignadas.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de agosto de 1903.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos.*

**Escola de Minas de Ouro Preto**

De ordem do Sr. director, faço constar que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1903.—O secretario, *João Victor de Magalhães Games.*

**Junta Commercial**

SESSÃO EM 6 DE AGOSTO DE 1903

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Izassú, coronel Goulart, Borges e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Requerimentos:

De Edras do Prado Seixas e Paulino Gomes Flore; para serem nomeados avaliadores commerciaes, o primeiro de predios urbanos e rusticos e o segundo de predios urbanos e de semoventes, moveis e obras de marcenaria.—Deferidos.

lados que toem de servir na dita sessão, oram designados os cidadãos seguintes :

*Primeira Pretoria*

1 Antonio José da Silveira.

*Segunda Pretoria*

- 2 Paul Ulysses.
- 3 Dr. Alberto Alves Gonçalves Barvozo.
- 4 Luiz Rodrigues Narciso.
- 5 Alfredo Carlos Wanderley.
- 6 Antonio Moreira Rodrigues Cardoso.

*Terceira Pretoria*

- 7 João Antonio dos Santos.
- 8 Carlos José Soares.
- 9 Alfredo da Costa Mattos.
- 10 Luiz Pinto de Magalhães.
- 11 José Joaquim Alves de Sá.

*Quarta Pretoria*

- 12 João Alves Rodrigues Moura.
- 13 Francisco Luiz da Gama Rosa.
- 14 Thomé Luiz de Souza Taborda.
- 15 Placido Martins Chaves.
- 16 Henrique Luiz Hack.

*Quinta Pretoria*

- 17 Antonio Lobbat de Lacerda.
- 18 Pedro Paulo Ribeiro Rosado.
- 19 Antonio José Moreira.

*Sexta Pretoria*

- 21 José Ribeiro de Castro.
- 21 Capitão Sitvino da Costa Pinto.
- 22 Manoel Monteiro da Luz.
- 23 Paulo Napoleão de Oliveira.

*Selima Pretoria*

- 24 Dr. José de Cupertino Coelho Cintra.
- 25 Antonio José dos Santos.

*Oitava Pretoria*

- 26 José Ferreira de Paiva.
- 27 Roberto Nunes Lindsay.
- 28 Victor da Costa.

*Nona Pretoria*

- 29 Francisco Rodrigues da Costa.
- 30 Augusto Eugenio Waldemar.
- 31 Angelo dos Santos.

*Decima Pretoria*

- 32 Joaquim Alvaro Moreira de Almeida.
- 33 Francisco Ferreira Lyra de Oliveira.
- 34 Dr. Franklin da Cunha Moreira.
- 35 João José da Cruz Sobral.

*Decima primeira Pretoria*

- 33 Tristão de Araripe Macedo.
- 37 Verissimo José da Costa Junior.
- 38 Trajano Gomes de Carvalho.
- 39 Trajano Adolpho dos Santos.

*Decima segunda Pretoria*

- 40 Alvaro Ismael de Figueiredo.
- 41 Pedro Gomes de Oliveira.
- 42 Francisco Moreira Pacheco.
- 43 Antonio Augusto de Sant'Anna.

*Decima terceira Pretoria*

- 44 Bonifacio Sampaio.
- 45 Antonio José Dias.
- 46 Augusto Fernandes de Mattos.

*Decima quarta Pretoria*

- 47 Manoel Alves de Azevedo Braga.

*Decima quinta Pretoria*

- 48 Antonio Telles de Noronha.

A todos os quaes e cada um de por si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecerem em a sala das sessões do jury, no Palacio da Justiça, á praça da Republica, edificio do antigo Museu, face da rua da Constituição, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei si faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, se passou, não só o presente edital, que será

lido e affixado nos logares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetem-se exemplares do mesmo aos pretores do municipio, para publicarem e fazerem as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existirem nos seus districtos.

Dado e passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, em 17 de agosto de 1903 Eu, Accacio Buarque de Gusmão, 1º escrivão do Jury, o escrevi.—*Joaquim Moreira da Silva.*

**Primeira Pretoria**

*Da citação com o prazo de 90 dias aos herdeiros incertos do finado José Vicente de Sousa, na forma abaixo:*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber que por este juizo correm vós devidos termos o requerimento do Dr. curador geral de ausentes uns autos de arrecadação do espolio do finado José Vicente de Souza, nos quaes me foi requerida a citação por editaes com o prazo de 90 dias, aos herdeiros incertos que por ventura tenham direito ao espolio ora arrecadado. E como achei justo o requerido, mandei passar o presente edital pelo qual e sou tior hei por citados os respectivos herdeiros para, dentro daquelle prazo, contados da data deste habilitarem-se ao recebimento da alludida herança, sob as penas da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1903. Eu, Oseas Estovas de Jesus, escrivão, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

*De citação com o prazo de 90 dias aos herdeiros incertos de José Elias Soares do Amaral, na forma abaixo*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo correm vós devidos termos, a requerimento do curador geral de ausentes, uns autos de arrecadação do espolio de José Elias Soares do Amaral, nos quaes me foi requerida a citação por editaes, com o prazo de 90 dias aos herdeiros incertos, que por ventura tenham direito ao espolio ora arrecadado. E como achei justo o requerido, mandei passar o presente edital pelo qual e sou tior hei por citados os respectivos herdeiros, para dentro daquelle prazo, contado da data deste, habilitarem-se ao recebimento da alludida herança, sob as penas da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1903. E eu, Oseas Estovas de Jesus, escrivão, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres ... ..	12 1/32	11 63/64
» Pariz. ....	\$792	\$795
» Hamburgo... ..	\$978	\$982
» Italia.....	—	\$737
» Portugal.....	—	\$371
» Nova York.....	—	4\$125
Libra e terlina em moeda.....	2 \$200	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	2\$258	
Apoices geraes de 5 %, de 1:000\$	958\$000	
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	960\$000	
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:015\$000	

**Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....** 181\$000

**Ditas idem idem de 1896, nom..** 184\$000

**Ditas inscripções, de 3 %, port.** 88\$000

**Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....** 52\$000

**Banco da Republica do Brazil...** 39\$000

**Dito Commercial do Rio de Janeiro.....** 111\$000

**Comp. Seguros Mercurio, c/25 %** 37\$000

**Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....** 45\$000

**Dita Tecidos Corcovado.....** 195\$000

**Dabs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....** 185\$000

**Ditas da Comp. Ferro Carvil do Jardim Botânico.....** 214\$000

Secretaria da Camara Syndical, 22 de agosto de 1903.—*José Claudio da Silva, syndico.*

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**

**COTAÇÕES DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1903**

Café typo n. 6, 4\$221 a 4\$289 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 4\$017, idem.

Dito idem n. 8, 3\$513, idem.

Dito idem n. 9, 3\$540 a 3\$698, idem.

Farinha de trigo do Moinho Fluminense marcas S. Leopoldo e OO, 25\$500, por 2/2 saccos.

Pinho branco americano, a chegar, 230 rs. por pé.

**Fretes e engajamentos na semana de 11 a 22 do agosto de 1903**

Para Antuorpia 35 s/l e 5 %, por 1.000 kilos, vapor *Wittenberg*, 2.000 saccas de café.

Para Hamburgo, 35 s/l 5 % por 1.000 kilos, vapor *Santa Fé*, 12.000 ditas.

Para Buenos Ayres, 2\$500 por sacco de 60 kilos, vapor *Thames*, 60 ditas.

Idem 2\$500 por sacco de 60 kilos, vapor *Clyde*, 296 ditas.

Para Montevideo, 2\$500 por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Clyde*, 237 ditas.

Para o Havre, 30 frs. e 10 % por 900 kilos, vapor *Tyne*, 3.350 ditas.

Idem, idem idem, vapor *Paranaguá*, 11.500 ditas.

Para Londres, 30 s/l e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Clyde*, 1.250 ditas.

Para Nova York, 30 c/l e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Cervantes*, 20.000 ditos.

Para Nova Orleans, idem idem vapor *Strabo*, 20.250 ditas.

Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *France*, 1.500 ditas.

Idem, idem idem, vapor *Bretagne* 500 ditas.

Idem, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Provence*, 3.750 ditos.

Para Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo *Rio Amazonas*, 750 ditas.

Idem, opção, idem idem, vapor *Cittá de Genova*, 500 ditas.

Idem, opção, idem idem, vapor *Duchessa di Genova*, 500 ditas.

Idem, idem, idem idem, vapor *Sirio*, 2.300 ditas.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1903.—*Joaquim da Cunha Freire Sbrinho, presidente interino.*

**Recebedoria do Estado de Minas Gerais na Capital Federal**

**DIA 22 DE AGOSTO DE 1903**

Não houve alteração na praza da semana que hoje finda.

**Ministerio da Marinha**

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repertição da Cart. Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Estado de Santa Catharina—Boia restabelecida

Aviso aos navegantes que a boia da lage «Barata», no porto de S. Francisco do Sul, está restabelecida.

Directoria de Hydrographia, 22 de agosto de 1903.— *Othon Bulhão*, director.

**Capitania do Porto**

Do ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, scientifico ao Sr. Casimiro Campos, proprietario do casco do brigue *Capiberibe*, que se acha ao N. da Ilha das Cobras que, tendo esta Capitania recebido communicação do Sr. inspector do Arsenal de Marinha, da imminecia em que se acha o mencionado casco de ir a pique, fica-lhe marcado o prazo de oito dias para a sua remoção do lugar onde se acha.

Findo o prazo marcado, será o serviço executado por esta Capitania; ficando, entretanto, seu proprietario sujeito aos onus que sobreviorem desse trabalho, de conformidade com o disposto no art. 124 do regulamento em vigor.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1903.— *João A. Aires*, secretario.

**Directoria Geral dos Correios**

Tratando esta directoria, actualmente, de reformar, por completo, a collecção de sellos em circulação, por motivo de se acharem de todo inutilizadas as respectivas matrizes, julgou favoravel o ensejo, que se lhe depara, de instituir novos padrões de sellos, os quaes, no seu percurso pelo vasto territorio da União Postal Universal, possam dar permanente attestado da arte brasileira, ao mesmo tempo que narrem na eloquente linguagem da Philatelia os factos culminantes da nossa historia patria.

A realização desse desideratum depende unicamente do amor que á patria e á arte sempre manifestaram os artistas brasileiros, visto não dispor a Directoria Geral dos Correios dos meios necessarios para valiosamente retribuir o trabalho artistico a que dará origem o seu appello. Entretanto, e na medida das forças do respectivo credito, a Directoria Geral dos Correios procurará indemnizar do tempo despendido nessa empreza áquelles que ao edital abaixo corresponderem. Assim é que esta directoria geral nutre a convicção de que, realizado o certamen artistico que ora propõe, ficarão os Estados Unidos do Brazil em condições de hobrear com os mais adiantados paizes da União Postal, no que diz respeito á riqueza artistica da sua collecção de sellos do Correo.

Do ordem do Sr. director geral dos correios, faço publico que o prazo de conto e vinte dias, a contar da data deste edital, fica prorogado até o dia 31 de agosto do corrente anno, e que serão aceitos nesta directoria desenhos para os novos padrões de fórmulas de franquia postal, em suas diferentes especies e taxas, até as 3 horas da tarde do referido dia 31, e improrogavelmente.

A concorrência á aceitação dos desenhos será regulada pelas clausulas infra:

1ª, serão escolhidos dez desenhos para sellos ordinarios, um desenho para sellos de taxa devida, um desenho para o sello official, um desenho para bilhetes postaes internos, um desenho para bilhetes postaes externos, um desenho para as cartas-bilhete internas e outro para as cartas-bilhete externas;

2ª, os desenhos para os sellos ordinarios serão respectivamente das taxas de 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 e deverão conter as palavras—CORREIO E. U.

DO BRAZIL—e o valor da taxa em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS;

3ª, o desenho para os sellos de taxa devida conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—TAXA DEVIDA;

4ª, o desenho para o sello official conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—SELLO OFFICIAL;

5ª, os desenhos para os bilhetes-postaes internos serão da taxa de 50 réis; para os externos, da de 100 réis; para as cartas-bilhete internas, da de 200 réis; e, para as externas, da de 300 réis. Estes desenhos deverão conter, na parte referente á indicação da taxa, o valor da mesma em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS— e as palavras—CORREIO—E. U. DO BRAZIL;

6ª, todos os desenhos para os sellos como para illuminuras dos bilhetes postaes e das cartas-bilhete deverão representar, á vontade do artista, uma allegoria a um facto politico, scientifico, artistico, industrial, etc., da nossa historia patria, ou ser a representação do proprio facto;

7ª, o desenho para o sello official deverá conter a reprodução das armas da Republica;

8ª, é reservada toda a liberdade ao artista quanto ao estylo ou escola do seu desenho, bem como quanto á illuminura, cercadura ou moldura do mesmo. Não serão admittidos ao concurso os desenhos feitos a lapis ou a fusin;

9ª, é licito a um só concorrente apresentar um, dous ou mais desenhos, constituindo factos isolados, ou collecção concatenada dos mesmos factos;

10, os desenhos para os bilhetes-postaes e cartas-bilhete internos ou externos deverão constar de uma parte relativa á taxa e seus caracteristicos, na forma da clausula 5ª, parte essa que deverá sempre occupar o angulo superior direito do desenho, e de uma illuminura ou cercadura, a qual não poderá occupar mais de um terço da superficie total do cartão ou carta-bilhete, podendo ser feita por um dos lados e pela parte superior ou inferior das mesmas formulas. Estes desenhos deverão ser feitos sem prejuizo dos dizeres apropriados e determinados pela Convenção, dizeres esses que constam das formulas em uso;

11, os desenhos de sellos serão apresentados em forma rectangular e comprehendidos nas dimensões: minima de 0m,20x0m,25 e maxima de 0m,20x0m,35;

12, aos desenhos em original deverão acompanhar as respectivas reproduções photographicas e nitidas, na escala de 1/100 isto é, a prova de um desenho de 0m,20x0m,25 não levará exceder de 0m,020x0m,025. Aos desenhos para os bilhetes postaes ou cartas-bilhete que serão apresentados nas dimensões rigorosas de 0m,20x0m,27 deverão tambem acompanhar as reduções photographicas, nitidas, as quaes terão exactamente as dimensões das formulas actuaes. isto é, de 0m,135x0m,190;

13, os desenhos e suas reproduções photographicas serão entregues nesta sub-directoria em envoltorio fechado sobre o qual só poderá ser escripta a indicação — CONCURSO DE SELLOS;

14, os autores marcarão os originaes que apresentarem com um signal ou pseudonymo, que será reproduzido em carta fechada, na qual se ache declarado o nome do artista a que esse signal ou pseudonymo pertença;

15, as propostas serão abertas todas em um só dia, e só depois de aceitos os desenhos será feita a verificação do nome dos respectivos autores;

16, o exame e a escolha dos desenhos serão feitos por uma commissão, presidida pelo Sr. director geral e composta de pessoas que opportunamente o mesmo senhor convidará ou designará;

17, a directoria geral concederá por desenho escolhido e aceito uma indemnização

de 200\$, a qual poderá ser recebida por um só concorrente, tantas vezes quantos forem os desenhos de sua autoria aceitos;

18, os autores de desenhos escolhidos e aceitos terão o direito de authenticar os seus originaes, appondo-lhes suas assignaturas;

19, a restituição dos originaes e respectivas reproduções photographicas, acceitas ou não acceitas, ficará dependenda da commissão julgadora dos modelos propostos;

20, só poderão concorrer a este certamen os artistas nacionaes, residentes ou não no paiz;

21, nesta sub-directoria se darão aos Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903. — O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A' ILLUMINAÇÃO ELECTRICA DAS ESTAÇÕES CENTRAL, MARITIMA, S. DIOGO E SUBURBIOS ATÉ CASCADURA, INCLUSIVE; DE UMA INSTALAÇÃO DE UM MOTOR E DYNAMO PARA O SERVIÇO DE 60 VENTILADORES NA ESTAÇÃO CENTRAL E RESPECTIVA MONTAGEM.

Do ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 de setembro proximo futuro, serão recebidas propostas, na Intendencia desta Estrada, para o fornecimento do material necessario á illuminação electrica das estações Central, Maritima, S. Diogo e suburbios até Cascadura, inclusive, bem assim de 60 ventiladores e a respectiva montagem, de accordo com as especificações que com plantas e mais esclarecimentos se encontram á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para o fornecimento e custo total.

A montagem dos apparelhos, quer electricos como mecanicos, será effectuada pelo fornecedor, sob a fiscalização immediata da Inspectoria do Telegrapho e Illuminação.

Os proponentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora aci na designados e com a indicação das suas residencias; deverão entregar as suas propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, afim de serem abertas e lidas em presença dos apresentantes.

No acto da apresentação da proposta será exhibido o recibo da caução de 2:000\$000 previamente effectuada na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente; preferido, bem como a prova de estar o proponente quito com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Para garantir a execução do contracto será tambem previamente effectuada no Thesouro Federal a caução de 5% correspondente ao valor do mesmo contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de agosto de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**EDITAES**

**Tribunal do Jury**

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, presidente do Jury da Capital Federal:

Faz saber que, de conformidade com o art. 110 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 1 de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para abrir a 9ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, tendo procedido ao sorteio de 48 ju-

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1903

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1903

Activo		
Accionistas.....		39:320\$000
<b>Empréstimos:</b>		
Por hypothecas ruraes e urbanas, e comprehendendo prestações vendidas e penhores.....	19.012:682\$538	
Idem idem idem do ex-Banco Predial.....	390:240\$176	
Carteira hypothecaria do sul.....	56:903\$150	19.468:825\$864
<b>Propriedades:</b>		
Ruraes e urbanas.....	861:793\$100	
Idem idem do ex-Banco Predial..	95:000\$000	956:793\$100
<b>Movéis e utensilios:</b>		
Movéis e utensilios.....		9:911\$830
Caix.....		6:233\$735
Letras a receber.....		367:110\$000
<b>Contas correntes:</b>		
Do movimento (saldos devedores). Idem, idem do ex-Banco Predial..	130:724\$593	
De sequestro.....	839:008\$800	
Devedores em liquidação.....	45:143\$257	
	617:710\$435	1.632:587\$135
<b>Conta de títulos:</b>		
Valores hypothecados e depositados.....	23.141:305\$070	
Idem idem do ex-Banco Predial..	962:106\$000	24.103:411\$000
		46.584:182\$064
<b>Passivo</b>		
Capital.....	8.000:000\$000	
Fundo de reserva e reconstituição.	4.376:512\$504	12.376:512\$504
<b>Emissão:</b>		
Letras hypothecarias não convertidas.....	29:300\$000	
Idem idem do ex-Banco Predial..	80:900\$000	
Idem idem de 5%.....	2.332:476\$000	
Idem idem de 4%.....	2.433:360\$000	
Idem idem do ex-Banco Predial..	585:440\$000	
Títulos preferencias de 4%.....	1.736:967\$000	
Idem idem de 3%.....	1.859:559\$000	
Idem idem do ex-Banco Predial..	464:557\$000	9.504:536\$000
<b>Depositos:</b>		
Quantias embargadas em mão do banco.....		206:247\$038
<b>Coupons:</b>		
Pelos a pagar.....		27:465\$750
<b>Resgate por sorteio:</b>		
De letras hypothecarias de 5 e 6%.....	81:525\$000	
Idem idem do ex-Banco Predial..	10:191\$500	91:716\$500
<b>Contas correntes:</b>		
Saldos credores.....	35:203\$676	
Idem idem do ex-Banco Predial..	23:129\$206	58:332\$882
<b>Conta de títulos:</b>		
Quantias diversas.....	23.141:305\$000	
Idem idem do ex-Banco Predial..	962:103\$000	24.103:411\$000
Diversas contas.....		125.957\$000
		46.584:182\$064

Debito		
Juros.....		17:234\$320
Despesas geraes.....		6:414\$720
Despesas judiciaes.....		699\$100
Ordenados.....		24:520\$000
Liquidações.....		1.195:451\$706
		1.244:319\$846
<b>Credito</b>		
Juros.....		2:550\$340
Juros de prestações.....		1:875\$946
Commissões de prestações.....		465\$500
Renda de propriedades.....		36\$000
Fundo de reserva e reconstituição (saldo que se debita a esta conta).....		1.239:392\$560
		1.244:319\$846

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1903.—O contador, *Mathias E. de Pinho e Silva*.

**Companhia de Fiação e Tecidos S. Felix**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, se arch. vou nesta repartição, sob o n. 2.851, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia de Fiação e Tecidos S. Felix, do 24 de março ultimo, referente á reforma de seus estatutos com augmento de capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Estava o carimbo da Junta Commercial e coladas e inutilizadas as ampulhas no valor de 5\$500).

**ANNUNCIOS**

**Companhia Morro da Mina**

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral extraordinaria, que se reunirá, para a eleição do novo conselho fiscal e supplementes desta companhia, em 29 do corrente, a 1 hora da tarde, em sua sede, á rua da Alfandega n. 20, sobrado.

Rio, 19 de agosto de 1903. — *Eugênio Honold*, director gerente.

**Banco de Credito Real do Brazil**

ASSEMBLÉA GERAL

(Em liquidação)

A commissão liquidante convida os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral, no edificio deste Banco, á rua do Hospício n. 31, sobrado, no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde para julgarem as contas referentes ao semestre findo em 30 de junho proximo passado.

Os Srs. possuidores de accções ao portador, que quizerem tomar parte nesta assembleia, depositarão suas accções na thesauraria do banco até o dia 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1903.—*João Carlos de Souza Ferreira*.—*Luiz da Silva Porto*.

**Companhia Federal de Fundição**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Otttoni n. 91, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório e balanço até 31 de dezembro de 1902, parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e seus supplementes.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1903.—A directoria.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1903.—*L. C. de Souza Ferreira*.—*Luiz da Silva Porto*, liquidantes. — *Mathias E. de Pinho e Silva*, contador.

# SOCIEDADES ANONYMAS

## Banco de Credito Real do Brazil

EM LIQUIDAÇÃO

*Exposição da comissão liquidante e parecer da comissão fiscal que deverão ser apresentados em assembléa geral de 26 do corrente*

Srs. accionistas — As contas da liquidação do Banco de Credito Real do Brazil, que temos de apresentar-vos somestralmente, acham-se resumidas até 30 de junho de 1903 no balanço então encerrado e agora submettido á vossa apreciação. Delle vereis que as responsabilidades do banco estão reduzidas a 10.104:000\$, em numeros redondos, sendo a massa a liquidar ainda de 22.430:000\$, sujeita, como sabeis, a consideraveis abatimentos. A simples inspecção dos algarismos não pôde dar idéa exacta do trabalho effectuado nem da importancia dos resultados obtidos. Confrontados os balanços dos dous ultimos semestres, parecerá talvez pequeno o movimento dos seis mezes agora findos e notavel a desproporção entre as reduções alcançadas no passivo e as eliminações feitas no activo; cumpre, porém, não esquecer que essas eliminações referem-se a valores nominaes, cuja depreciação as circumstancias aggravam.

E' necessario tambem attender á significação das operações realizadas no caso especial desta liquidação. Assim foi com verdadeira satisfação que vimos quasi completamente extinta a verba *coupons* a pagar, no começo da liquidação superior a 213:000\$, tendo sido pagos todos os *coupons* de letras convertidas que nos foram apresentados referentes a juros vencidos até o 2º semestre de 1900.

Conseguimos ultimar uma demorada liquidação para a qual fóra celebrado um accordo provisório, a quo por vezes nos temos referido, o que poderia dar logar a contestações, sem fundamento, e certo, mas, com sempre accontece nas lides forenses, capazes de se prolongarem indefinidamente. Liquidámos com vantagem dividas de natureza privilegiada, sendo hoje nossos credores quasi exclusivamente os portadores das letras hypothecarias. A importancia de algumas verbas do balanço de 30 de junho ainda não pode ser considerada uma responsabilidade definitiva; para ser apurada e competentemente classificada, dependo de estudos que só um estado mais adiantado da liquidação permitirá. Assim o entendeu tambem a digna Comissão Fiscal que deste assumpto tomou minucioso conhecimento e a cujos illustrados membros agradecemos o auxilio que nos prestaram com seus criteriosos conselhos.

Daremos a estas informações maior desenvolvimento, bem como quaesquer outras que exigirdes.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1903. — *João Carlos de Souza Ferreira.* — *Luiz da Silva Porto.*

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Mais uma vez a comissão liquidante do Banco de Credito Real do Brazil, cumprindo a lei, traz ao vosso conhecimento o estado da liquidação de que foi incumbida, apresentando as contas do semestre findo, em 30 de junho proximo passado, e o Conselho Fiscal, tendo examinado as operações realizadas, os assentamentos feitos e acompanhado o movimento geral da liquidação, pôde, sem favor para aquella comissão, dizer que os esforços por ella desenvolvidos foram continuos, a vigilancia effectiva e seguida, e bem aproveitadas todas as circumstancias que se offerceram nas poucas liquidações feitas. Não podiam, porém, valer esses esforços e o tipo da comissão liquidante contra o máo estado economico do paiz, e dali o pouco que se fez neste semestre. Em todo o caso, estamos, pôde-se assim dizer, em dia com o pagamento dos *coupons* de juros, que encontramos em grande atrazo, e, si melhorarem as condições da lavoura, com as medidas que se projectam, poderemos entrar nas amortisações do capital, dando assim satisfação aos credores e cumprimento inteiro ao nosso mandado.

O Conselho Fiscal, pois, tornando salientes estes factos, é do parecer que sejam approvadas as contas do semestre findo em 30 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1903. — *Fabio Nunes Leal.* — *M. G. da Silveira.* — *Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romieu.*

## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo

Accionistas.....		30.320\$000	
<i>Empréstimos:</i>			
Por hypothecas ruraes e urbanas, comprehendendo prestações vencidas e penhores.....	19.066.627\$242		
Idem idem idem do ex-Banco Predial.....	399.240\$176		
Carteira Hypothecaria do Sul..	57:898\$350	19.533:765\$768	
<i>Propriedades:</i>			
Ruraes e urbanas.....	950:793\$100		
Idem do ex-Banco Predial.....	95:000\$000	1.045:793\$100	
<i>Titulos de carteira:</i>			
Letras hypothecarias de 40\$000..	601:000\$000		
Titulos preferenciaes de 30\$000..	450:000\$000	1.050:000\$000	
Moveis e utensilios.....		9:901\$330	
Caixa.....		20:497\$170	
Letras a receber.....		464:072\$688	
<i>Contas correntes:</i>			
De movimento (saldos devedores).	157:232\$913		
Idem idem do ex-Banco Predial...	839:008\$890		
De sequestro.....	45:143\$257		
Devedores em liquidação.....	617:710\$485	1.659:095\$545	
<i>Conta de titulos:</i>			
Titulos em caução.....	1.050:000\$000		
Valores hypothecados e depositados.....	23.231:305\$000		
Idem idem do ex-Banco Predial...	962:106\$000	25.243:411\$000	
		49.055:857\$001	

Passivo

Capital.....	8.000:000\$000		
Fundo de reserva e reconstituição.....	5.615:905\$154	13.615:905\$154	
<i>Emissão:</i>			
Letras hypothecarias não convertidas.....	20:300\$000		
Idem idem do ex-Banco Predial...	80:900\$000		
Idem idem de 54\$000.....	3.335:284\$000		
Idem idem de 40\$000.....	2.441:760\$000		
Idem idem idem do ex-Banco Predial.....	603:520\$000		
Titulos preferenciaes de 40\$000..	1.738:200\$000		
Idem idem de 30\$000.....	1.860:900\$000		
Idem idem do ex-Banco Predial..	461:550\$000	9.541:604\$000	
<i>Depositos:</i>			
Quantias embargadas em mão do banco.....		296:247\$938	
<i>Coupons:</i>			
Pelos a pagar.....	88:284\$300		
Idem idem do ex-Banco Predial...	6:850\$200	95:134\$500	
<i>Resgate por sorteio:</i>			
De letras hypothecarias de 5 e 6 %.....	81:525\$000		
De letras hypothecarias do ex-Banco Predial.....	10:194\$500	91:719\$500	
<i>Contas correntes:</i>			
Saldos credores.....	144:155\$703		
Idem, idem do ex-Banco Predial.	24:679\$206	168:834\$909	
<i>Conta de titulos:</i>			
Valores dados em caução.....	1.050:000\$000		
Garantias diversas.....	23.231:305\$000		
Idem idem do ex-Banco Predial..	962:106\$000	25.243:411\$000	
		49.055:857\$001	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902. — Os liquidantes, *João Carlos de Souza Ferreira.* — *Luiz da Silva Porto.* — O contador, *Mathias E. de Pinho e Silva.*

Carolina Mozor Rodrigues.—Prove o direito de dispor.  
 Manoel Antonio Pereira Guimarães.—Transfira-se.  
 José Pomporis.—Corrija-se o lançamento.  
 Souto Moraes & Comp.—Provem melhor o allegado.  
 Arthur Candido Monteiro.—Transfira-se.  
 D. Olympia Rosa do Carvalho.—Prove melhor o allegado.  
 O. Garrat.—Averbe-se a mudança.  
 Joaquim Fernandes da Cunha.—Em vista do parecer o do que consta das collectas, nada ha que deferir.  
 Agostinho Joaquim Moura.—Restitua-se a quantia de 504\$, solicitando-se credito.

#### Superintendencia dos Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE  
 Dia 24 de agosto de 1903

Companhia Argos Fluminense, remetendo o balanço do 1º semestre e mais informações sobre as operações até 30 de junho proximo passado.—Inteirado.  
 Companhia Integridade, idem, idem.—Inteirado.  
 Companhia Geral, idem, idem.—Inteirado.  
 Companhia Geral, prestando informações sobre as agencias.—Inteirado.

#### Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:  
 Ao invalido marinho nacional de 2ª classe Severino de Paula para transferir sua residencia do Estado do Pernambuco para esta Capital, continuando a perceber o soldo e o valor das rações.  
 Ao professor da Escola de Machinistas e Pilotos do Para engenheiro civil Bento Miranda quatro mezes na forma da lei, para tratar de sua saude onte lho convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO  
 Dia 22 de agosto de 1903

A Tribunal de Contas, pedindo providencias a fim de que sejam subscritas no registro desse Tribunal os contratos a que se referem os dois termos que se remettim, celebrados no Estado de Santa Catharina com os negociantes Antonio Venancio da Costa e Octavio Lobo da Silveira, para o fornecimento do subresalentes ás doendencias da Marinha, no mesmo Estado, durante o corrente anno (aviso n. 1.482).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO  
 Dia 22 de agosto de 1903

A Inspectoria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a mandar concertar o telepho n.º do encouraçado *Rincho* pela quantia de 190\$, correndo a despeza por conta da verba—Munições navaes.—o organimento em vigor (aviso n. 931).—Comunicou-se a Contadoria da Marinha.

Requerimento despachado  
 Dia 21 de agosto de 1903

Marinho nacional grumoto Feliciano Viçor da Silva.—Inteirado.

#### Ministerio da Guerra

Por portarias de 24 do corrente, foram nomeados:  
 Secretario do commando do 3º districto militar o capitão de 5ª batallião de artilharia João Baptista Martins Pereira.  
 Ajudante da esquadra militar do Chapeco o 1º tenente de 2ª batallião de artilharia Chrysantho Leite do Miranda Sá Junior.

#### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade  
 Expediente de 24 de agosto de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:  
 De 1,982\$700, á Estrada do Ferro Central do Brazil, fretos concedidos á Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo (aviso n. 2.193);  
 De 11\$838, á *Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, iluminação externa da Directoria Geral de Estatistica nos dias 21 de abril o 3 o 13 do maio ultimos (aviso n. 2.195);  
 De 27\$600 ao jornal *A Tribuna*, publicações para a mesma Directoria em julho ultimo (aviso n. 2.196);  
 De 800\$, a Virginia Agostinho, aluguel do proedio em que funciona a Inspectoria Geral de Iluminação, em julho ultimo (aviso n. 2.197).

Requerimento despachado  
 Dia 22 de agosto de 1903

D. Alzira Duarte da Silva Cirne, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Daniel Alves Pereira Ribeiro Cirne, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Directoria Geral da Industria  
 Requerimentos despachados  
 Dia 24 de agosto de 1903

José Rodrigues de Azevedo Machado, procurador de Otton Gomos & Comp., do Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo a entrega de um vidro de cada amostra de banha que enviou a este Ministerio para a concessão do respectivo privilegio de invenção.—As amostras não foram apresentadas em duplicata, não podendo, por isso, ser o requerente attondo.

John Andrews e Sydney Andrews, pedindo privilegio para a sua invenção de—Novo processo para melhorar a qualidade da farinha de trigo, semola e farinhas analogas.—Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 24 do corrente, prorogou-se por 90 dias, em ordenado, de conformidade com § 1º do art. 2º do decreto n. 4.434 de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao confortante de 2ª classe da mesma estrada Agostinho de Souza Coutinho, para tratar de sua saude.

REQUERIMENTO DESPACHADO  
 Dia 21 de agosto de 1903

A. S. Pires Ferreira & Comp., arrendatarios da Estrada do Ferro Central do Pernambuco, pedindo para construírem o prolongamento da estrada até á cidade de Pesqueira.—Inteirado.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Directoria Geral dos Correios—Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1903 — Circular n. 64/2º.  
 Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica revogada a circular desta directoria sob n.º 31/3º, de 21 de junho do anno de 1901.  
 Saude e fraternidade.—O director geral, Luiz Belin Paes Leme.  
 Sr. Administrador dos Correios.

Directoria Geral dos Correios—Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1903 — Circular n. 64/2º.

Determino-vos que, com urgencia, seja cumprido o art. 19 das Instruções, approvadas por portaria n. 18/2º, de 11 de janeiro de 1902, conforme já vos foi recommendado pela circular n. 39/2º, de 21 de maio tambem de 1902.

Saude e fraternidade.—O director geral, Luiz Belin Paes Leme.

Sr. Administrador dos Correios.

#### SECÇÃO JUDICIARIA

##### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL E CRIMINAL EM 24 DE AGOSTO DE 1903

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra—Secretario interino, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, Espinola e Dias Lima, sendo os dous ultimos em substituição o juizes por serem impedidos.

##### JULGAMENTOS

##### Appellações civis

N. 2.679—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; 1º appellante, Belmiro Monteiro Alves dos Santos; 2º appellantes, Rodrigo Pereira Felix e sua mulher; appellados, os mesmos, Alves Santos & Comp.—Nogaram provimento ás appellações contra os votos dos Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Muniz. Tomou parte neste julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.767—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Augusto Leuba & Comp.; appellados, Gustavo Mathieu Tramassot.—Nogaram provimento contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Muniz e Guilherme Cintra.

##### Appellações commerciaes

N. 2.435—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Luiz Milheros Maylosky; appellado, J. Maurice.—Nogaram provimento, unanimemente.

N. 2.776—Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; appellante, a Companhia de Seguros Sul America; appellado, José Gonçalves Bastos.—Deram provimento á appellação para reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, contra o voto do relator. Foi nomeado o Sr. desembargador Lima Drummond para lavrar o accordão.

##### DISTRIBUIÇÕES

##### Aggravos de petição

N. 1.825—Aggravante, José Pinheiro Martins; aggravado, Nicolau Rossmann.—Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 1.928 (nova distribuição)—Aggravante, Dr. Izaias Guedes de Mello; aggravados, os synalcos e a commissão fiscal do fallencia de José Ferreira Marques e outros.—Distribuida ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.929—Aggravante, Martins Côrte & Comp.; aggravado, Eulogio Gonçaloz.—Distribuida ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.931—Aggravante, Assaf Jorge, aggravado, Antonio José da Cunha.—Distribuida ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.932—Aggravante, José Ferreira do Moraes; aggravado, Silva Boavista & Comp.—Distribuida ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.933—Aggravante, D. Francisca Maria de Lacerda Braga; aggravada, D. Custodia.